CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO/MG
PUBLICADO
21/02/23

PORTARIA N.º 005/2023

Suspende a participação presencial do público externo durante o período de reforma da sede do Poder Legislativo Municipal."

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, **Eldir José Batista**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Resolução n.º 406 e Lei Municipal n.º 3.597 de 15/04/2021, expede a presente portaria:

Considerando que a sede da Câmara Municipal encontra-se em processo de reforma geral;

Considerando a necessidade de realocação provisória dos servidores e gabinete dos vereadores para o Plenário a fim de possibilitar a demolição da estrutura de divisórias atual;

Considerando que as reuniões ordinárias e extraordinárias estão sendo realizadas em espaço improvisado da sede e que não comporta a presença de servidores e de eventual público externo;

Considerando que as reuniões da Câmara Municipal são transmitidas em tempo real nas redes sociais do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspensa a participação do público externo às dependências da Câmara durante as reuniões ordinárias e extraordinárias até o término dos serviços de reforma da sede.

Parágrafo Único. A disposição prevista no caput não alcança a participação de populares para utilização da Tribuna Livre, que se farão mediante prévio agendamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, 21 de fevereiro de 2023.

Eldir José Batista
PRESIDENTE